



**4. ANEXO AO EDITAL Nº 001/2019**

4.1. O candidato inscrito para o cargo de nível A até o dia 15 de março de 2019, de acordo com o endereço <http://www.fundaj.br/ufpe>.

**5. ANEXO Nº 1/2019**

5.1. Não obstante a existência de vagas exclusivamente destinadas para o candidato nível A, poderá haver vagas destinadas para o candidato nível B, desde que o candidato nível B seja aprovado em número suficiente de vagas para o cargo de nível A.

5.2. O candidato contemplado em qualquer nível de atendimento será considerado aprovado e terá seu nome inscrito.

5.3. O candidato aprovado em qualquer nível de atendimento e inscrito no PROCEL 2019 não pode ser contemplado em vaga de nível A.

**6. ANEXO Nº 2/2019 e 3.1. ANEXO Nº 3/19**

6.1. O candidato que, por algum motivo, não comparecer ao exame de seleção, não poderá ser considerado aprovado em vaga de nível A.

6.2. Não será considerado aprovado o candidato que desistiu de sua inscrição antes de iniciar o regime de inscrição definitiva.

6.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota.

6.4. Em caso de empate de pontuação, serão, nessa ordem, considerados os seguintes critérios, para fins de desempate, em ordem de classificação:

- a) Menor número de faltas em avaliações;
- b) Idade menor idade.

**8. OBSERVAÇÃO**

8.1. O candidato inscrito em vaga de nível A contemplado em vaga de nível B não poderá ser contemplado em vaga de nível A.

8.2. Quando o candidato inscrito em vaga de nível A, não estiver entre os aprovados em qualquer nível de atendimento, não poderá ser contemplado em vaga de nível B, desde que o candidato nível B seja aprovado em número suficiente de vagas para o cargo de nível A.

**9. ANEXO Nº 4/2019 - ANEXO Nº 5/2019**

9.1. Os candidatos aprovados serão inscritos no Hospital Regional de Saúde de Pernambuco (HRS) - PE.

9.2. A ordem de lista de aprovação será definida no Hospital Regional de Saúde de Pernambuco em 15 de março de 2019, em 15h, no Hospital Regional de Saúde de Pernambuco (HRS) - PE, Rua Manoel de Medeiros, 100, Recife - PE.

9.3. O prazo de inscricoes de comparecimento dos candidatos a Hospital Regional de Saúde de Pernambuco, desde que inscrito previamente em vaga de nível A, será de 15 dias, contados a partir da publicação do edital de seleção.

9.4. Não serão inscritos os candidatos que não comparecerem ao prazo de inscrição em vaga de nível A.

9.5. Os candidatos que não comparecerem a Hospital Regional de Saúde de Pernambuco, desde que inscrito em vaga de nível A, não poderão ser contemplados em vaga de nível B, desde que o candidato nível B seja aprovado em número suficiente de vagas para o cargo de nível A.

9.6. Não serão inscritos os candidatos que não comparecerem ao prazo de inscrição em vaga de nível A, desde que o candidato nível B seja aprovado em número suficiente de vagas para o cargo de nível A.

**10. ANEXO Nº 6/2019 - ANEXO Nº 7/2019**

10.1. O candidato será inscrito de 01/04/2019 a 30/04/2019 e não será contemplado.

10.2. A vaga de nível A, após o prazo de inscrição, não poderá ser contemplada em vaga de nível B. O candidato contemplado em vaga de nível B não poderá ser contemplado em vaga de nível A.

10.3. O tempo que falta para a inscrição em vaga de nível A não será considerado para fins de inscrição em vaga de nível B.

10.4. Caso o candidato inscrito em vaga de nível A não seja contemplado em vaga de nível A, não poderá ser contemplado em vaga de nível B, desde que o candidato nível B seja aprovado em número suficiente de vagas para o cargo de nível A.

10.5. Não serão inscritos os candidatos que não comparecerem ao prazo de inscrição em vaga de nível A, desde que o candidato nível B seja aprovado em número suficiente de vagas para o cargo de nível A.

**11. ANEXO Nº 7/2019**

11.1. O planejamento de vaga de nível A obedecerá o ordeno de classificação definitiva.

11.2. O prazo de inscrição para as vagas de nível A, será de 15 dias, contados a partir da publicação do edital de seleção.

11.3. Quando o candidato inscrito em vaga de nível A, não estiver entre os aprovados em qualquer nível de atendimento, não poderá ser contemplado em vaga de nível B, desde que o candidato nível B seja aprovado em número suficiente de vagas para o cargo de nível A.

11.4. No caso de empate de pontuação, serão, nessa ordem, considerados os seguintes critérios, para fins de desempate, em ordem de classificação:

- a) Idade menor idade;
- b) Menor número de faltas em avaliações;

11.5. O candidato que não comparecer ao prazo de inscrição em vaga de nível A, não poderá ser contemplado em vaga de nível B, desde que o candidato nível B seja aprovado em número suficiente de vagas para o cargo de nível A.

11.6. Não serão inscritos os candidatos que não comparecerem ao prazo de inscrição em vaga de nível A, desde que o candidato nível B seja aprovado em número suficiente de vagas para o cargo de nível A.

**HOSPITAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
Rua Manoel de Medeiros, 100 - Recife - PE

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
Rua Manoel de Medeiros, 100 - Recife - PE

Vaga	Nota
Vaga de nível A	10,00 a 8,00
Vaga de nível B	7,99 a 6,00
Vaga de nível C	5,99 a 4,00
Vaga de nível D	3,99 a 2,00
Vaga de nível E	1,99 a 0,00
Vaga de nível F	0,00 a 0,00
Vaga de nível G	0,00 a 0,00
Vaga de nível H	0,00 a 0,00
Vaga de nível I	0,00 a 0,00

